



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 56/2021

CHARRUA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 56/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a conclusão do Ginásio de Esportes da Reserva Indígena do Ligeiro.

Tal obra é objeto do Convênio nº 873691/2018, firmado com o Ministério da Cidadania, e foi licitada no ano de 2019, pelo valor total de R\$ 236.865,05 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais com cinco centavos), porém, no decorrer da obra, foram necessários ajustes no projeto, como necessidade de sapatas, vigas e pilares na boca da churrasqueira, vigas nas paredes onde há colocação de janelas e portas, além de ajustes nos materiais das instalações elétricas. Ainda, há previsão de realização de pintura em algumas áreas da construção original que necessitam de melhorias.

O valor do crédito é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e será utilizado para sua abertura o *superávit* financeiro do exercício anterior.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 56/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando conclusão do Ginásio de Esportes da Reserva Indígena do Ligeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), objetivando a conclusão do Ginásio de Esportes da Reserva Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02. 27.812.0507.1010 CONCLUSÃO GINÁSIO ESPORTES RESERVA INDÍGENA DO LIGEIRO

3.4.4.9.0.5100(5866) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com o seguinte objetivo: CONCLUSÃO GINÁSIO ESPORTES RESERVA INDÍGENA DO LIGEIRO.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 07 de junho de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito